

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.
Pregão Presencial nº 19/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Dêlcio Stefan, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Affonso Daut, nº 284, Bairro Petrópolis, Novo Hamburgo, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. DIOGO BARTH REIS, CPF nº 009.521.060-19, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, em pleno e regular exercício de suas funções;	07.566.796/0001-93
MILRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Octávio Frasca, nº 695, Bairro Belém Velho, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. NILO OMAR GULES FRANCO, CPF 739.182.370-87, residente e domiciliado Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	02.459.406/0001-62
LEANRO STRINGARI ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Arnoldo Schneider, nº 623, sla 02, Horizontina, RS, neste ato representada pelo Sr. LEANRO STRINGARI, CPF 977.750.960-04, residente e domiciliado em Horizontina, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	21.681.063/0001-20
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Carlos Baretta, nº 343, Pavilhão, América, Farroupilha, RS, neste ato representada pelo Sr. BENONI FRANCISCO DUARTE, CPF 376.698.500-00, residente e domiciliada em Farroupilha, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	09.276.894/0001-11
SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Teixeira Freitas, nº 342, andar 01 e 02, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. VENER PEREIRA DE SOUZA, CPF 011.364.630-54, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	09.110.229/0001-53
DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Helmuto Simm, nº 77, sala 01, Horizontina, RS, neste ato representada pelo Sr. DEN JULIO BLAT, CPF 009.726.640-09, residente e domiciliado em Horizontina, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	05.893.461/0001-54
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI , pessoa jurídica de direito privado, situada situada na Rodovia RS 135, KM 74, nº 703, Bairro Santo Antônio, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. JERRI BERNARDE, CPF 517.916.840-68, residente e domiciliado em Erechim, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	10.674.585/0001-89
PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada Vereador Mario Barroso Vieira, nº 359, Distrito Industrial Alvorada/Viamão, Bairro Tijuca, Alvorada, RS, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. NESTOR CORREA, CPF nº 815.285.150-72, residente e domiciliado Alvorada, RS, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	87.174.991/0001-07
PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Santa Fé Alta, rodovia SC 163, KM 117, Itapiranga, SC, neste ato representada pela Sra. CASSIANE PASCHOAL, CPF 017.320.340-01, residente e domiciliada em Redentora, RS, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	37.076.968/0001-01
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Comércio, Rodovia SC 283, Planalto Alegre, SC, neste ato representada pelo Sr. WALTER ERNET AHLF, CPF 425.338.219-34, residente e domiciliado em Planalto Alegre, SC, em pleno e regular exercício de suas funções	39.649.812/0001-06

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1047/2021, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2021, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

806935 - BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (CREPADO EXTRA BRANCO, FORMATO 21X20 CM). PACOTE C/ 1000 FOLHAS	UNIDADE	NEO	6.000	R\$8,7400	R\$52.440,0000
Item: 55	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO C/ 250 METROS DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO). TAMANHO DO ROLO COMPRIMENTO: 250M LARGURA: 10CM.	UNIDADE	TRI BOM	1.000	R\$4,5000	R\$4.500,0000
					Total do Fornecedor	R\$56.940,0000
850837 - MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 25	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS. TAMANHO GRANDE APROXIMADAMENTE 15CM, ALÇA ANATÔMICA.	UNIDADE	BETTANIM	200	R\$4,8000	R\$960,0000
Item: 31	FIBRA DE LIMPEZA PESADA MULTIUSO - PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA Á PROVA DÁGUA, LIMPEZA DE SUJEIRAS DE DIFICULDADE MÉDIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. INDICADO COMO SUBSTITUIÇÃO PARA LÃ DE AÇO, DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM, COR GRAFITE.	UNIDADE	BETTANIM	500	R\$2,3000	R\$1.150,0000
Item: 33	FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 38 X 58, ACABAMENTO EM MAQUINA OVERLOQUE	UNIDADE	Marli	400	R\$2,1000	R\$840,0000
Item: 75	SACOLA PLASTICA BRANCA C/30CM X 40CM	CAIXA	ORLEPLAST	100	R\$55,0000	R\$5.500,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	TRATADA, SACOLA BRANCA, MODELO: ALÇA TIPO CAMISETA, NAS MEDIDAS 28CM X 40CM, MATÉRIA-PRIMA: PEAD E PEBD, MATÉRIA VIRGEM, CAIXA C/ 1000.					
Item: 76	SACOLA PLASTICA BRANCA TRATADA, 38CM X 48CM SACOLA BRANCA, MODELO: ALÇA TIPO CAMISETA, NAS MEDIDAS 38CM X 48CM, MATÉRIA-PRIMA: PEAD E PEBD, MATÉRIA VIRGEM, CAIXA C/ 1000	CAIXA	ORLEPLAST	50	R\$83,0000	R\$4.150,0000
Item: 28	ESFREGÃO/ESCOVA DE CHÃO COM CABO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 26,5 X 8,5 X 5CM.(D.202)	UNIDADE	DALCIM	100	R\$16,0000	R\$1.600,0000
Item: 13	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, FABRICADO COM POLIPROPILENO (5 PP), RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO OU TRANSPARENTE	PACOTE	Copobras	3.000	R\$5,8000	R\$17.400,0000
Item: 42	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. CAPACIDADE 05 LITROS. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. FORMATO CILÍNDRICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 655 X 295 MM DE DIÂMETRO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	BETTANIM	20	R\$84,0000	R\$1.680,0000
					Total do Fornecedor	R\$33.280,0000

894567 - LEANDRO STRINGARI ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 16	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10MT	UNIDADE	ARTBINK	50	R\$5,8000	R\$290,0000
Item: 45	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS.	UNIDADE	PLASMONT	50	R\$26,0000	R\$1.300,0000
					Total do Fornecedor	R\$1.590,0000

908444 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 3	ÁLCOOL GEL , 70 % . 500 ML, VÁLVULA	UNIDADE	BENFORT	2.000	R\$12,0000	R\$24.000,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	PUMP.					
Item: 2	ÁLCOOL EM GEL 5L . ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70%, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS 5966 E 5993 DE DEZEMBRO DE 1999. ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - RDC Nº 107 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016	UNIDADE	BENFORT	300	R\$65,0000	R\$19.500,0000
					Total do Fornecedor	R\$43.500,0000

909564 - VENER PEREIRA DE SOUZA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 26	ESCOVA PEQUENA C/ CABO (PLÁSTICA)	UNIDADE	GAUCHA	100	R\$3,4100	R\$341,0000
Item: 80	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	UNIDADE	PATRULHENS E	150	R\$20,2300	R\$3.034,5000
Item: 47	LIXEIRA SIMPLES, CAPACIDADE 10 LITROS - DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 275MM ALTURA X 230MM DIAMETRO.	UNIDADE	ARQPLAST	60	R\$9,0000	R\$540,0000
Item: 32	FILTRO P/ CAFÉ Nº102, PAPEL BRANCO COM MICROFURROS, COM DUPLA COSTURA LATERAL. CAIXA C/ 30 UNID	UNIDADE	BRIGITTA	600	R\$3,8800	R\$2.328,0000
Item: 54	PANO DE COPA 100% ALGODÃO - MEDINDO NO MINIMO 0,68 X 0,40, TECIDO RESISTENTE.	UNIDADE	MARTINS	600	R\$2,7500	R\$1.650,0000
Item: 73	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 30 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A	PACOTE	DSL	100	R\$28,7000	R\$2.870,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). IMPRESSÃO NO SACO: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: RSSS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, IMPRESSA NA COR VERMELHA. COR DO SACO EM BRANCO LEITOSO. COM MEDIDAS: 59 X 62 CM, 0,12 MICRAS.					
Item: 44	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	40	R\$67,0000	R\$2.680,0000
Item: 46	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS.	UNIDADE	ARQPLAST	40	R\$47,0000	R\$1.880,0000
Item: 70	SACO PARA LIXO 30 LITROS - DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 59CM X 62CM. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBA 9190/9191/13055/13056. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O FABRICANTE, A CAPACIDADE, A QUANTIDADE, O TAMANHO E AS MICRAS.	PACOTE	DSL	1.500	R\$7,5000	R\$11.250,0000
Item: 69	SACO PARA LIXO 15 LITROS - DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, TAMANHO 39CM X 58CM. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBA 9190/9191/13055/13056. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O FABRICANTE, A	PACOTE	DSL	800	R\$4,0000	R\$3.200,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	CAPACIDADE, A QUANTIDADE, O TAMANHO E AS MICRAS.					
Item: 74	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). IMPRESSÃO NO SACO: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: RSSS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, IMPRESSA NA COR VERMELHA. COR DO SACO EM BRANCO LEITOSO. COM MEDIDAS: 63 X 80 CM, 0,12 MICRAS.	PACOTE	DSL	150	R\$38,4400	R\$5.766,0000
Item: 48	LIXEIRAS 30 LITROS, ABERTURA SUPERIOR DE 90°, ABERTURA COM PEDAL, SUPORTE INTERNO PARA PRENDER SACO DE LIXO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	80	R\$120,0000	R\$9.600,0000
Item: 60	RODO COM ESPUMA DUPLA FACE COM FIBRA VERDE PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM BASE E O CABO DE MADEIRA. ESPUMA FIRME E DE DIFÍCIL REMOÇÃO. TAMANHO 50 CM. (C/ CABO DE NO MÍNIMO 26,5 X 8,5 X 5 CM).	UNIDADE	DALCIN	100	R\$17,9000	R\$1.790,0000
Item: 72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES -	PACOTE	DSL	100	R\$70,0000	R\$7.000,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). IMPRESSÃO NO SACO: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: RSSS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, IMPRESSA NA COR VERMELHA. COR DO SACO EM BRANCO LEITOSO. COM MEDIDAS: 75 X 105 CM, 0,12 MICRAS.					
Item: 8	BOLSA DE ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO, MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM, PESANDO NO MINIMO 200GR	UNIDADE	MARTINS	800	R\$6,8500	R\$5.480,0000
Item: 10	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO, DE PREFERÊNCIA REGULÁVEL, PARA RODO E VASSOURA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS FECHADO, 5 METROS ABERTO.	UNIDADE	BETTANIN	30	R\$183,6400	R\$5.509,2000
					Total do Fornecedor	R\$64.918,7000

925934 - DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 34	FOLHA DE ALUMÍNIO COM 0,30CM X 7,50MT.	UNIDADE	TERMICA	50	R\$3,3000	R\$165,0000
Item: 59	PRENDEDOR DE ROUPAS FABRICADO COM	PACOTE	SCHNEIDER	100	R\$1,7400	R\$174,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES					
Item: 79	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UNIDADE	DALCIN	120	R\$6,4900	R\$778,8000
Item: 27	ESCOVA SANITÁRIA - SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	DALCIN	80	R\$3,3500	R\$268,0000
Item: 62	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS (C/CABO DE 1,5M)	UNIDADE	DALCIN	100	R\$18,3900	R\$1.839,0000
Item: 53	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO (80CM)	UNIDADE	DALCIN	100	R\$3,9500	R\$395,0000
Item: 36	GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. PACOTE C/ 50 UNID	PACOTE	DU CHEFF	800	R\$1,5900	R\$1.272,0000
Item: 30	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 50X50X5CM - ENCAIXE MACHO E FÊMEA (SEMELHANTE A QUEBRA CABEÇA). FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, SUA QUALIDADE PERMANECE INALTERADA A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. DESIGN VAZADO QUE PROPORCIONE A CIRCULAÇÃO DE AR E ÁGUA COM PERFEITA AERAÇÃO E ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PODE SER APLICADO EM ÁREAS ÚMIDAS, SECAS, ESCORREGADIAS ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS. CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000KG POR M²	UNIDADE	DELLAPLAST	100	R\$37,9500	R\$3.795,0000
Item: 22	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA DE ALTURA MÍNIMA 409MM,	UNIDADE	NOBRE	20	R\$43,2000	R\$864,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	DIÂMETRO EXTERNO DE 84MM E DIÂMETRO INTERNO DE 70MM, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML, DOTADO DE SISTEMA DENOMINADO POUPA COPO O QUAL DISPENSA UM COPO POR VEZ. DEVE ACOMPANHAR FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.					
Item: 56	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO C/ 30 METROS - DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS DUPLA PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO). TAMANHO DO ROLO COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM.	UNIDADE	ELEGANCE	15.000	R\$1,0600	R\$15.900,0000
					Total do Fornecedor	R\$25.450,8000

926027 - GD ATACADISTA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 4	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70% , LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - RDC Nº 107 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.1000ML	UNIDADE	Itajá	3.000	R\$8,2000	R\$24.600,0000
Item: 5	ÁLCOOL LÍQUIDO 96 %,	UNIDADE	Itajá	100	R\$8,2400	R\$824,0000
Item: 65	SABÃO EM PÓ 1 KG, - SABÃO ALVEJANTE, EM PÓ, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS MISTOS E OU NATURAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU CAIXA, CONTENDO 1 QUILO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENEZENO, SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVE TER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICADO NA ANVISA. ROTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA	PACOTE	GIRANDO SOL	800	R\$10,0800	R\$8.064,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	ANVISA- PACOTE OU CAIXA C/ 1KG					
Item: 71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - REFORÇADO, DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA, 0,8 MICRAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 63CM X 80CM. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBA 9190/9191/13055/13056. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O FABRICANTE, A CAPACIDADE, A QUANTIDADE, O TAMANHO E AS MICRAS.	PACOTE	ESSAN	1.500	R\$13,0000	R\$19.500,0000
Item: 52	ODORIZADOR/AROMATIZADOR/ NEUTRALIZADOR DE DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NA ANVISA FRASCO C/ 360ML	FRASCO	ULTRA FRESH	600	R\$9,4000	R\$5.640,0000
Item: 68	SACO PARA LIXO 100 LITROS - REFORÇADO, DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA, 0,8 MICRAS, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, TAMANHO 75CM X 105CM. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBA 9190/9191/13055/13056. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O FABRICANTE, A CAPACIDADE, A QUANTIDADE, O TAMANHO E AS MICRAS.	PACOTE	ESSAN	1.500	R\$10,9500	R\$16.425,0000
Item: 66	SABÃO EM PÓ 5 KG, SABÃO ALVEJANTE, EM PÓ PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS MISTOS E OU NATURAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU CAIXA.	PACOTE	GIRANDO SOL	200	R\$48,9900	R\$9.798,0000
					Total do Fornecedor	R\$84.851,0000
956880 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM	UNIDADE	PROQUILL	300	R\$6,5000	R\$1.950,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA					
Item: 17	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 2 LITROS - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	PROQUILL	800	R\$5,5400	R\$4.432,0000
Item: 64	SABÃO DE GLICERINA 400GR	BARRA	STO ANTONIO	300	R\$3,8100	R\$1.143,0000
Item: 67	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 2 LITROS - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FORMULA APROPRIADA COM PH IDÊNTICO AO DA PELE, COM ESSÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO SER UTILIZADO PURO OU DISSOLVIDO EM AGUA. REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	PROQUILL	400	R\$18,0000	R\$7.200,0000
Item: 77	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO 300 ML - TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	PROQUILL	1.000	R\$5,4500	R\$5.450,0000
Item: 38	HIPOCLORITO 2% - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 02% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA.	UNIDADE	PROQUILL	500	R\$8,5000	R\$4.250,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item: 37	HIPOCLORITO 1% - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 01% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA.	UNIDADE	PROQUILL	4.000	R\$4,1000	R\$16.400,0000
Item: 41	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PROQUILL	300	R\$10,4000	R\$3.120,0000
Item: 18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM 1 LITRO - PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA PINHO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A DILUIÇÃO ACEITAVEL É DE 30ML POR LITRO DE AGUA, A EMBALAGEM DE UM LITRO DEVE RENDER NO MINIMO 32L DE PRONTO PARA USO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PROQUILL	500	R\$5,7000	R\$2.850,0000
Item: 19	DETERGENTE LÍQUIDO - (CLEAR) - NÃO IÔNICO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, COMPOSTO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO, BIODEGRADAVEL, SEM CHEIRO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 ML. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	PROQUILL	1.500	R\$2,1200	R\$3.180,0000
Item: 20	DETERGENTE/DESINCRUSTANTE/ DESENGRAXANTE INDUSTRIAL; EMBALAGEM COM 5 LITROS BIODEGRADÁVEL, ALTAMENTE CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESADA. SEM CORANTES, SEM IMPACTO AO MEIO AMBIENTE, FÁCIL DILUIÇÃO E AÇÃO INSTANTÂNEA NA SUJEIRA.	UNIDADE	PROQUILL	100	R\$21,8500	R\$2.185,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item: 39	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL 300ML	UNIDADE	BUZZ	100	R\$10,0000	R\$1.000,0000
					Total do Fornecedor	R\$53.160,0000

962422 - PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 7	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS - COM ALÇA DE METAL	UNIDADE	ARQPLAST	150	R\$7,0000	R\$1.050,0000
Item: 40	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL;SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES. TIPO BOMBRILPACOTE C/ 08 UNID DE NO MÍNIMO 60GR	PACOTE	BRILHUS	100	R\$2,0000	R\$200,0000
Item: 29	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL - UNIDADE, DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	BRILHUS	2.000	R\$0,7400	R\$1.480,0000
Item: 49	LUVA DE LIMPEZA FORRADA TAMANHO G - PAR - (LÁTEX NATURAL,PALMA ANTIDERRAPANTE)	PAR	MB	100	R\$3,0000	R\$300,0000
Item: 50	LUVA DE LIMPEZA FORRADA TAMANHO M - PAR - (LÁTEX NATURAL,PALMA ANTIDERRAPANTE)	PAR	MB	200	R\$3,0000	R\$600,0000
Item: 51	LUVA DE LIMPEZA FORRADA TAMANHO P - PAR - (LÁTEX NATURAL,PALMA ANTIDERRAPANTE)	PAR	MB	150	R\$3,0000	R\$450,0000
Item: 63	RODO PLÁSTICO P/ LIMPEZA - 40CM (C/ CABO DE 1,5M)	UNIDADE	DALCIN	100	R\$12,2000	R\$1.220,0000
Item: 23	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA COM DUAS DOBRAS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE PARA CONTROLE DA QUANTIDADE DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,3M X 0,25M X 0,15(A X L X P).	UNIDADE	NOBRE	100	R\$40,5000	R\$4.050,0000
Item: 35	FÓSFORO LONGO 5CM CAIXA COM NO	CAIXA	FIAT LUX	200	R\$4,5000	R\$900,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	MINIMO 240 PALITOS					
Item: 78	TOALHA BRANCA, FELPUDA, MACIA NO TAMANHO 45X80CM 100% ALGODÃO - 500GR/M² COM NO MÍNIMO 187GR.	UNIDADE	BRUN	200	R\$16,5000	R\$3.300,0000
Item: 24	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800ML COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR VÁLVULA, RESERVATÓRIO COM TAMPA QUE EVITA CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UNIDADE	NOBRE	80	R\$27,0000	R\$2.160,0000
Item: 21	DISPENSADOR PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - DESCRIÇÃO: ABERTURA COM CHAVE E MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO, PARA ATENDER ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300/600 METROS.	UNIDADE	NOBRE	50	R\$34,0000	R\$1.700,0000
Item: 43	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. CAPACIDADE 12 LITROS. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. FORMATO CILÍNDRICO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	MOR	20	R\$168,0000	R\$3.360,0000
Item: 14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO COM POLIPROPILENO (5 PP)	PACOTE	COPOBEL	3.000	R\$5,6900	R\$17.070,0000
Item: 9	CABO DE ALUMINIO LEVE E RESISTENTE, PONTA ROSQUEAVEL PARA UTILIZAÇÃO EM VASSOURAS E RODOS. MEDINDO 1,50 METROS	UNIDADE	NOBRE	50	R\$27,4800	R\$1.374,0000
Item: 12	CAVALETE/PLACA DE SINALIZAÇÃO COM A ESCRITA NA PARTE SUPERIOR DE CUIDADO E PISO MOLHADO/ESCORREGADIO NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X30 NA COR AMARELA COM O AVISO EM PORTUGUÊS E INGLÊS, ALÉM DA IMAGEM ILUSTRATIVA NO CENTRO.	UNIDADE	NOBRE	10	R\$46,5000	R\$465,0000
Item: 61	RODO DE ALUMINIO DUPLO, MATERIAL DE SECAR EM EVA, BASE DE ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 60CM. (C/ CABO DE 1,5M).	UNIDADE	DALCIN	30	R\$53,0800	R\$1.592,4000
					Total do	R\$41.271,4000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

					Fornecedor	
982954 - MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 57	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO C/ 60 METROS - DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO). TAMANHO DO ROLO COMPRIMENTO: 60M LARGURA: 10CM.	ROLO	1053FOFINHO	15.000	R\$1,0500	R\$15.750,0000
Item: 1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 05 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE 20KCAL DE VALOR ENERGETICO E 5GR DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 5GRAMAS. PCTE C/ 5 KG. REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2637ESTRELA	300	R\$17,4000	R\$5.220,0000
Item: 11	CAFE TORRADO E MOIDO 500G COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. CERTIFICAÇÃO ABIC PUREZA E QUALIDADE CATEGORIA TRADICIONAL.	UNIDADE	5013OURO	1.000	R\$9,4000	R\$9.400,0000
					Total do Fornecedor	R\$30.370,0000
					Total Geral	R\$435.331,9000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e alimentos, acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 19/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 1047/2021, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 19/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da contratação decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante contrato ou ordem de compra, durante o período de vigência da Ata/contrato e nas condições estipuladas no edital.

5.2. As aquisições dos Materiais descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar, mediante a emissão de solicitação de compra, pela Assistência Farmacêutica.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor de Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Boa Vista, 335, no Centro, em Santa Rosa/RS, até no máximo 15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho.

5.5. As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.6. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.7. Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

5.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

5.10. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

6.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

6.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá através das dotações orçamentárias para aquisição de Material de Expediente, Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, para 2020 são as seguintes (MATERIAL DE CONSUMO):

Administrativo - 16.1.10.122.309.2140.3.3390.30.17
UBSs - 16.2.10.301.306.2146.3.3390.30.17
Centro Especialidades Assit. Farm. e NEP – 16.2.10.301.306.2146.3.3390.30.17
Hemocentro - 16.3.10.302.308.2143.3.3390.30.17
Laboratório - 16.4.10.302.308.2152.3.3390.30.17
Vigilância em Saúde - 16.5.10.304.305.2145.3.3390.30.17
CAPS - 16.10.10.302.308.2235.3.3390.30.17
CEREST - 16.15.10.302.308.2346.3.3390.30.17
Transporte - 16.16.10.122.309.2149.3.3390.30.17
CER - 16.17.10.302.308.2376.3.3390.30.17

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

8.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- 9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Através dos servidores da Assistência Farmacêutica, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 10.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
 - b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
 - c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
 - d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
 - e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
 - f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:
- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
 - b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
 - c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- d)** executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
 - e)** inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
 - f)** inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
 - g)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
 - h)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
 - i)** Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.
- 11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.
- 11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.
- 11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- 11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- 12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.
- 12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de setembro de 2021.

FUMSSAR

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

MILRAL COM. DE ART. PEDAGÓGICOS LTDA

LEANRO STRINGARI ME

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

SÃO LOURENÇO COM. DE PROD. DE
LIMPEZA.

DAKA AT. E VAR. DE EMB E ART.
DE PAPELARIA LTDA

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI

PROQUILL PROD. QUIM. LIMPEZA LTDA

PASCHOAL COM. DE PROD. E
SERVIÇOS LTDA

MC COM. DE ALIM. E TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: